

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Mun. no Dia 09/08/18
Conforme Artigo 87 da Lei Orgânica.

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral



Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 09/08/2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Nayane Brito de Oliveira
Chefe Div. de Apoio Gab.
do Prefeito
Port. 036/2018/GAB/PMCNR

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia LEI Nº 808, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação por recurso vinculado no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08	Assistência Social
02.02.06.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
02.02.06.08.243.0011	Comunidade Solidária
02.02.06.08.243.0011.2.024	Construção de Espaço Físico de Atendimento à Guarda Mirim
02.02.06.08.243.0011.2.024.3.3.90.30.	Material de Consumo
40.000,00	

Fonte de Recurso

001.025 – Outros Convênios do Estado

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:

I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 109/18/PJ/DER-RO)	40.000,00
---	-----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito